

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CADERNO DE RESPOSTA № 002

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO № 22/2023/SEAD

PROCESSO Nº 00002.004550/2023-82 - 2º RELANÇAMENTO

REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 00002.004550/2023-82

OBJETO: O Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do estado.

DA EMPRESA IMPUGNANTE:

R A DE MELO EIRELI

CNPJ nº 33.689.178/0001-40

Endereço: Rua Melvin Jones, nº 3544, Bairro Piçarreira

Contato: bioservsaudeambiental@gmail.com

1 - DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA SOLICITANTE R A DE MELO EIRELI:

1.1. DA IMPUGNAÇÃO - (ID 010453927)

O licitante apresentou pedido de impugnação através do e-mail da pregoeira no dia 15/12/2023, sendo tempestivo, conforme previsão do item 10.1 do Edital.

Quanto ao mérito da impugnação, o licitante questiona:

"5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.2.1.4 No caso de exercício de atividade de serviço de controle de vetores e pragas: ato de registro ou autorização para funcionamento nos termos do artigo 4º, da Resolução RDC nº 622/2022/ANVISA, expedida pela ANVISA.

b) Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, em favor do licitante, compatível com o objeto do certame, conforme disposto no artigo 4º, da Resolução RDC nº 622/2022/ANVISA, para os lotes com a prestação de serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.

...

O licitante aduz na Impugnação que "o presente edital exige licença de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária), o que é inteiramente ilegal, pois fere o Princípio da Concorrência, conforme discutiremos a seguir. ... Diante de todo o exposto, requer que a presente Impugnação seja inteiramente acolhida, a fim de EXCLUIR os Itens 5.2.1.4 e 5.2.1.4 "b" do Edital."

Resposta - Quanto ao pedido impugnado os itens 5.2.1.4 "b" do Edital (Parte Específica) e 5.2.1.4 "b" do Termo de Referência é claro ao dizer que:

"b) Licença de funcionamento é expedida pela Vigilância Sanitária

Assim cabe ao licitante observar que a exigência constante dos itens 5.2.1.4 "b" do Edital (Parte Específica) e 5.2.1.4 "b" do Termo de Referência discutidos pelo impugnante é a Licença de Funcionamento que deve ser expedida pela Vigilância Sanitária, logo não há o que ser polemizado nem excluído do certame se há normatização para tal item.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO (ID 010453927), ao tempo em que informo que a resposta estará disponível no processo SEI nº 00002.004550/2023-82; site da SEAD (http://licitacao.administracao.pi.gov.br/); endereço eletrônico LICITACOES-E (https://www.licitacoese.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 22/2023/SEAD - 2º RELANCAMENTO.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

Fabiana Barbosa de Carvalho Melo Sales

Pregoeira da SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BARBOSA DE CARVALHO MELO SALES Matr.373138-3**, **Pregoeira**, em 18/12/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 010463476 e o código CRC 64E3BFED.

SEAD-PI-Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, 1900 - Bairro São Pedro - CEP 64018-900

Fone: - CNPJ:08.839.135/0001-57

www.ati.pi.gov.br - e-mail: contato@ati.pi.gov.br









Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00002.004550/2023-82 SEI nº 010463476